LEI N°420/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DADA AO ART. 6° DA LEI N° 375, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 PARA AMPLIAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, POR REMANEJAMENTO E ANULAÇÃO DE DESPESAS, DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do art. 6º da Lei Municipal n° 375, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abrir Créditos Adicionais ***DE NATUREZA SUPLEMENTAR, ATE O LIMITE DE 70% (SETENTA POR CENTO)*** *do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, bem como excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o "superavit" financeiro, se houver, do exercício anterior."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cametá-PA, 15 de dezembro de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO: 00249865262

VICTOR CORREA CASSIANO: 00249865262
Cametá - PA
2022.12.15 17:28:49-03'00'
11.2.1

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n° 097/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, a **LEI 4 /2022**, de 15 de dezembro de 2022, a qual **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DADA AO ART. 6° DA LEI N° 375, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 PARA AMPLIAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, POR REMANEJAMENTO E ANULAÇÃO DE DESPESAS, DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.**

Cametá, 15 de dezembro de 2022.

ODILON DO SOCORRO COELHO BARRA: 37014293249

ODILON DO SOCORRO COELHO BARRA:37014293249
Cametá - PA
2022.12.15 18:56:14-03'00'
11.2.1

Odilon do Socorro Coelho Barra
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2021